

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII
N.º 107
10/06/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz (Chefia)
Carla Siqueira da Silva
Renata Faria Moreira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 25 (vinte e cinco) páginas
contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....02

SEÇÃO II

DECISÃO GABR14

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES.....20

SEÇÃO III

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO21

SEÇÃO IV

RESOLUÇÃO GGV22

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS N° 007 de 30 de Abril de 2018.

Ementa: Alteração de membros na Comissão Local do Patrimônio

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria ° 58.896, de 24/05/2017, publicada no Boletim de Serviço n° 091, de 25/05/2017, seção 2, página 027.

RESOLVE:

1. **ALTERAR** a Comissão para a realização do inventário de bens móveis no âmbito do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS, a seguinte docente para também compor a referida Comissão:

2. **DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, para comporem a referida Comissão.

1. Representantes dos docentes:

RCN: **FÁBIO FREITAS FERREIRA** – SIAPE: 3354274;

RCN: **VANESSA END DE OLIVEIRA** – SIAPE: 1975350;

RIR: **RAMIRO MARCOS DULCHI PICCOLO** – SIAPE: 2576358;

REN: **JANAINA LUIZA DOS SANTOS** – matrícula SIAPE – 1493118;

REN: **MAITHÊ DE CARVALHO E LEMOS GOULART** – SIAPE: 3020425;

RPS: **SORAYA RODRIGUES MARTINS** – SIAPE: 2086937.

2. Representante dos servidores técnicos:

RHS: *Alexandre Fernandes da Cunha* – SIAPE: 1661077.

3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;

4. Esta designação não corresponde à função gratificada.

ANTÔNIO ESPÓSITO JÚNIOR
Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde
UFF – Rio das Ostras
Curo – Campus de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS Nº 008, 23 de maio de 2019.

EMENTA: Composição da Comissão de **Planejamento do Desenvolvimento da Unidade**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria ° 58.896, de 24/05/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 091, de 25/05/2017, seção 2, página 027.

RESOLVE:

1 – **DESIGNAR** a comissão de Planejamento do Desenvolvimento da Unidade com os membros abaixo relacionados:

JOÃO CLAUDINO TAVARES (*docente do RIR*) – SIAPE 2089300 – Titular e **Presidente**;
RAMIRO MARCOS DULCICH PICCOLO (*docente do RIR*) - SIAPE 2576358; Suplente;
BRUNO FÉLIX PATRÍCIO (*docente do RCN*) – SIAPE 2767472; Titular;
ANA ISABEL DE AZEVEDO SPÍNOLA DIAS (*docente do RCN*) – SIAPE 310764; Suplente;
RODRIGO CAZES (*docente do RAE*) - SIAPE 2019175; Titular;
LEILA LEONTINA DO COUTO BARCIA (*docente do REN*) - SIAPE 1204797; Titular;
DELMA SILVEIRA DO NASCIMENTO(*ass. em administração do RHS*) - SIAPE 2974010; Titular;
TAILANA DE OLIVEIRA BATISTA (*Técnica de Laboratório RHS*) - SIAPE 1655349; Suplente.

3 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

4 – Esta DTS entra em vigor a partir da sua assinatura.

ANTÔNIO ESPÓSITO JÚNIOR
Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde
UFF – Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH N° 21 de 27 de maio de 2019.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, UNIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE EM VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes discriminados abaixo para comporem um Grupo de Trabalho para estudo e plano de aplicação das políticas públicas de extensão – CNE/CES n°608/2018.

Docentes Titulares:

JULIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU – SIAPE 1769566

LUIS HENRIQUE ABEGÃO – SIAPE 1527648

PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA – SIAPE 3364489

ANDRÉ CANTARELI DA SILVA – SIAPE 3010438

MARIANA DEVEZAS R. M. DE MENEZES – SIAPE 2165811

ARNALDO PROVASI LANZARA – SIAPE 2033923

RICARDO SPARAPAN PENA – SIAPE 2115626

THAIS SOARES KRONEMBERGER – SIAPE 2281254

Docentes Suplentes:

MARCO ANTÔNIO CONEJERO – SIAPE 2279476

WELLINGTON NASCIMENTO SILVA – SIAPE 1768783

DALMIR JOSÉ LOPES JUNIOR – SIAPE 1818175

ANA PAULA POLL – SIAPE 1768250

ANA CABRAL RODRIGUES – SIAPE 3576381

LUCIA MARIA DE ASSIS – SIAPE 1716373

2. Fixar, prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período.

3. Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

PROF. DSC. JULIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Matrícula SIAPE: 1769566

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO APD, N.º 02 de 03 de junho de 2019.

A COORDENADORA DO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MODALIDADE SEMIPRESENCIAL, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, UNIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE EM VOLTA REDONDA, com base em suas atribuições regimentais e deliberação do Egrégio Colegiado de Curso em sua reunião ordinária do dia 23/05/2019.

RESOLVE:

- 1. Revogar** a DTS APD n.º 001 de 04 de janeiro de 2017.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PROF^a. DSC. THAIS SOARES KRONEMBERGER
Coordenadora do Bacharelado em Administração Pública
(modalidade Semipresencial)

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP n° 001 de 05 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições, resolve:

1- **Alterar** a DTS n° 29/2018, de 18 de outubro de 2018, que designou o engenheiro **MÁRCIO GABRIEL MOURA NETTO, SIAPE 2311125**, para a fiscalização de serviços de modernização tecnológica, com fornecimento do projeto executivo, de 01(um) elevador instalado no Instituto Biomédico, situado na Rua Professor Hernani Melo 101, São Domingos, Niterói/RJ, **Processo n° 23069.040.357/2017-98**, e no seu impedimento o Engenheiro Mecânico **GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS, SIAPE 2259479**.

2- **Designar** o Engenheiro Mecânico **GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS, SIAPE 2259479**, para a fiscalização de serviços de modernização tecnológica, com fornecimento do projeto executivo, de 01(um) elevador instalado no Instituto Biomédico, situado na Rua Professor Hernani Melo 101, São Domingos, Niterói/RJ, **Processo n° 23069.040.357/2017-98**, e no seu impedimento o Engenheiro Mecânico **MÁRCIO GABRIEL MOURA NETTO, SIAPE 2311125**.

3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Atenciosamente,

DANIEL DE ALMEIDA SILVA
Superintendente da SAEP / UFF
SIAPE 1.759.897
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO (IET/UFF), N.º 04/2019 de 05 de junho de 2019.

Assunto: Remoção de Ofício para Ajuste de Lotação no Âmbito da Unidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, resolve remover de ofício os servidores abaixo relacionados:

IGOR MEDINA ITO, Assistente em Administração, Matrícula Siape 2339041, do Departamento de Estudos Estratégicos (DEI - UORG 1828) para a Secretaria do Instituto de Estudos Estratégicos (SA/IET - UORG 1795);

THIAGO DEFANTI WERNECK CUNHA, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape 2151902, da Secretaria da Coordenação do Curso de Graduação em Relações Internacionais (SA/GGZ - UORG 1126) para a Secretaria do Instituto de Estudos Estratégicos (SA/IET - UORG 1795);

VITOR JARDIM DE MENEZES, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape 2153916, da Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos (SA/PES - UORG 1831) para a Secretaria do Instituto de Estudos Estratégicos (SA/IET - UORG 1795).

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

EURICO DE LIMA FIGUEIREDO
Professor Titular
Diretor do Instituto de Estudos Estratégicos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 23/2019 de 05 de junho de 2019.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1- **Designar** a servidora **MURIEL DA SILVA CARNEIRO**, matrícula Siape nº. 1765216, como Fiscal titular do contrato n.º 17/2019, celebrado com a empresa Conservadora Luso Brasileira S.A Comércio e Construções (Motorista).
- 2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO PAULO MARQUES MORAES
Pró-Reitora de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PDE Nº. 023 de 05 de junho de 2019.

EMENTA: Designar banca examinadora de processo seletivo para professor substituto.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS – PDE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (PORTARIA N.º 54.192 de 07 de julho 2015 publicada BS 096 de 09/07/2015).

RESOLVE:

1 – **Designar** o docente **ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO** (membro titular), matrícula SIAPE nº 1667623; a docente **MARCELLE DE SÁ GUIMARÃES** (membro titular), matrícula SIAPE nº 3254392; o docente **LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE** (membro titular), matrícula SIAPE nº 1278494 e a docente **ERCILIA DE STEFANO** (membro suplente) matrícula SIAPE nº 3020401, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão examinadora da seleção pública simplificada para professor substituto na área de conhecimento de Física e Mecânica Geral, deste departamento.

ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019.**Substituição de Representantes do GGM nos Colegiados de Curso de graduação**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOMETRIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para representantes do Departamento de Geometria nos respectivos Colegiados de Curso de Graduação conforme tabela abaixo:

Curso de Graduação	Membro Titular-SIAPE	Membro Suplente-SIAPE
Matemática- Licenciatura	Roberto Geraldo Tavares Arnaut-307371 Dirce Uesu Pesco-1559604	Francisco Xavier Fontenele Neto-311562 Alex Corrêa Abreu-1809001
Matemática – Bacharelado	Katia Rosenthal Frensel-311334	Fabio Henrique Andrade Santos-1346980
Estatística	Alex Laier Bordignon-1802818	João Hélder Olmedo Rodrigues-1693730
Geofísica	Andréa Gomes Guimarães-2210316	Leila Duarte Ribeiro Vaz-308138
Física	Lhaylla dos Santos Crissaff-1767499	João Hélder Olmedo Rodrigues-1693730
Engenharia de Telecomunicações	Alex Corrêa Abreu-1809001	Mohammad Fanaee-1803572
Engenharia Civil	Leandro Colau Merlo-1780355	Matias Luis del Hoyo-2335398
Engenharia Elétrica	Luiz Manoel Silva de Figueiredo-311377	Karla Bastos Guedes-2116968
Engenharia Mecânica	Karla Bastos Guedes-2116968	Andréa Gomes Guimarães-2210316
Engenharia de Produção	Mohammad Fanaee-1803572	Anderson Mayrink da Cunha-1818835
Engenharia Agrícola e Ambiental	Abigail Silva Duarte Folha-1785428	Maria Asunción Jiménez Grande-2009294
Curso de Graduação	Membro Titular	Membro Suplente
Engenharia de Recursos Hídricos	Cristhabel Janeth Casanova Vasquez-2993265	Matias Luis del Hoyo-2335398
Química e Química Industrial	Anderson Mayrink da Cunha-1818835	Alex Laier Bordignon-1802818
Ciência da Computação	Fabio Henrique Andrade Santos-1346980	Abigail Silva Duarte Folha-1785428

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO GERALDO TAVARES ARNAUT

CHEFE DO GGM

SIAPE 0307371

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FCB Nº 09 de 06 de junho de 2019.

EMENTA: Designa o Comitê Gestor do Laboratório Multiusuário de Cultivo de Células e Tecidos Animais integrante do Departamento de Ciências Básicas (FCB) do ISNF.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes abaixo relacionados como membros do Comitê Gestor do Laboratório Multiusuário de Cultivo de Células e Tecidos Animais integrante do Departamento de Ciências Básicas (FCB) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

VINÍCIUS D'ÁVILA BITENCOURT PASCOAL – SIAPE: 1917096;

BRUNO KAUFMANN ROBBS – SIAPE: 2079605;

LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA – SIAPE: 2028204

2- Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Está DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

AISLAN CRISTINA RHEDER FAGUNDES PASCOAL
Chefe do Departamento de Formação em Ciências Básicas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST N.º 12 de 06 de junho de 2019.

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral Local para realização de Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral de Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UFF,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA** - Matrícula SIAPE: 1822543, **AURELIO LAMARE SOARES MURTA** — Matrícula SIAPE: 1643118, e **EDUARDO CAMILO DA SILVA** — Matrícula SIAPE: 1741817; e os discentes **AYLA MORAIS NUNES DE OLIVEIRA** matrícula 119117006 e **VIVIAN DE PAULA DOS SANTOS**, matrícula 119117021 para constituírem a Comissão Eleitoral Local para consulta de coordenador e vice coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública da Faculdade de Administração.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
SIAPE – 2315516
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 14 de 06 de junho de 2019.

EMENTA: Designação da Comissão de Análise de Lotação de Técnicos Administrativos

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE EM VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Constituir** a Comissão de Análise de Lotação dos Técnicos Administrativos, com o propósito de atender as exigências do SEI – Sistema Eletrônico de Informações;

2 – **Designar**, a partir da data de emissão desta DTS, os professores **MARINA RIBEIRO BARROS DIAS** (VMA) - SIAPE 1775497; **MARCOS VERÍSSIMO ALVES** (VFI)- SIAPE 1488826; **DIEGO PEREIRA SANGI** (VQI)- SIAPE 1998550, **NATHALIA MACHADO LIMA FERREIRA** (Técnico administrativo) - SIAPE 1972810 e **LUÍSA DE OLIVEIRA ALMEIDA** (Técnico administrativo) - SIAPE 2156081 como membros da Comissão de Análise de Lotação dos Técnicos Administrativos do Instituto de Ciências Exatas.

2- Estas atividades não constituem funções gratificadas.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do ICEx/UFF
SIAPE 308645
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 15 de 06 de junho de 2019.

EMENTA: Designar Comissão Eleitoral local para consulta das preferências da comunidade universitária para escolha de chefe e subchefe do departamento de Química do ICEx (VQI) do Instituto de Ciências Exatas. Biênio 2019-2021

Considerando a solicitação do Chefe do Departamento de Química, através do Ofício N° 05/2019/VQI/VCX/UFF, o Diretor do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **ANA ANGÉLICA RODRIGUES DE OLIVEIRA (SIAPE: 1993287)** e **DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS (SIAPE: 1793140)**; a **técnica administrativa NATHALIA MACHADO LIMA FERREIRA (SIAPE 1972810)** e **DEBORA GOMES DE AZEVEDO (MATRICULA 117078039)** para comporem Comissão Eleitoral Local – CEL que conduzirá o processo de escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Química(VQI) do Instituto de Ciências Exatas (ICEx) para o biênio 2019-2021.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do ICEx/UFF
SIAPE 308645
#####

SEÇÃO II

DECISÃO GABR N° 13, de 10 de maio de 2019.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo n° 23069.005118/2017-91, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls.17/18; e
- 3- O Parecer n° 00372/2019/JR/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, aprovado por meio do Despacho de Aprovação n° 00551/2019/SQC/CCJA/PFUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional da servidora **MARIA DILA DA COSTA ALVARENGA**, matrícula SIAPE n.º 302911.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice-Reitor

#####

DECISÃO GABR N° 14, de 10 de maio de 2019.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo n° 23069.005031/2017-14, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls.13/14; e
- 3- O Despacho n° 00342/2019/ATON/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, ratificado pelo Despacho n° 00522/2019/SQC/CCJA/PFUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor **PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula SIAPE n.º 308953.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice-Reitor

#####

DECISÃO GABRNº 15, de 10 de maio de 2019.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.005143/2017-75, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls.28/29; e
- 3- O Parecer nº 00358/2019/CJ/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, aprovado por meio do Despacho de Aprovação nº 00525/2019/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **MÔNICA PUREZA DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º 2192461.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor
#####

DECISÃO GABRNº 16, de 10 de maio de 2019.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.004705/2017-63, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls.11/12; e
- 3- O Despacho nº 00340/2019/ATON/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, ratificado pelo Despacho nº 00519/2019/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **MARIA MARTA MOREIRA MONÇÃO**, matrícula SIAPE n.º 641557.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor
#####

DECISÃO GABR N° 17, de 16 de maio de 2019.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo n° 23069.004896/2017-63, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fs. 11/12; e
- 3- O Parecer n° 00353/2019/ATON/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, aprovado por meio do Despacho de Aprovação n° 00531/2019/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **JOSÉ KIMIO ANDO**, matrícula SIAPE n.º 1769550.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor
#####

DECISÃO GABR N° 18, de 16 de maio de 2019.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo n° 23069.005294/2017-23, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fs. 75/76; e
- 3- O Parecer n° 00361/2019/CJ/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, aprovado por meio do Despacho de Aprovação n° 00517/2019/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor **MAURO BARROS ANDRÉ**, matrícula SIAPE n.º 649083.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor
#####

DECISÃO GABRNº 19, de 16 de maio de 2019.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.080188/2017-29, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício 15170/2017/GAB/RJ/Regional/RJ-CGU, de 06/09/2017;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls.19/20; e
- 3- O Parecer nº 00337/2019/ATON/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, aprovado por meio do Despacho de Aprovação nº 00517/2019/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **MÁRCIA VERÍSSIMO DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 308769.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor
#####

DECISÃO GABRNº 20, de 16 de maio de 2019.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.004758/2017-84, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls.19/20; e
- 3- O Parecer nº 00338/2019/ATON/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, aprovado por meio do Despacho de Aprovação nº 00518/2019/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA GATTI**, matrícula SIAPE n.º 1476449.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor
#####

DECISÃO GABRNº 21 /2019, de 16 de maio de 2019.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.022190/2017-83, que apurou indício de irregularidade apontada pelo Tribunal de Contas da União, através do Acórdão nº 1491/2017 – TCU – 2ª Câmara;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls.14/15; e

3- O Parecer nº 00370/2019/CJ/PFUFF/PGF/AGU, aprovado por meio do Despacho de Aprovação nº 00541/2019/SQC/CCJA/PFUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **MARCUS AJURUAM DE OLIVEIRA DEZEMONE**, matrícula SIAPE n.º 1425159.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor
#####

DECISÃO GABRNº 22, de 16 de maio de 2019.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.004712/2017-65, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls.08/09 ; e

3- O Despacho nº 00354/2019/ATON/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, ratificado pelo Despacho nº 00530/2019/SQC/CCJA/PFUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **JOÃO LUIZ XAVIER FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 52993.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor
#####

DECISÃO GABRNº 23, de 17 de maio de 2019.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.005178/2017-12, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls.17/18; e

3- O Despacho nº 00343/2019/ATON/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00521/2019/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor **PAULO CÉSAR FERREIRA NOGUEIRA**, matrícula SIAPE n.º 51013.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD DGD/CPTA N° 004/2019

SETOR: DGD/CPTA

DATA: 03/06/2019

PROCESSO: 23069.003337/2019-06

INTERESSADOS: **JOSE MARIA SUHETT DE AZEVEDO**

ASSUNTO: **Retificação Homologação de Estágio Probatório de Servidores Técnico-administrativos**

DECISÃO: Defiro a **alterar o nome do servidor abaixo relacionado** na RDD 003/2019 de 10/05/2019, publicada no BS UFF 091 de 16/05/2019, páginas 017 e 018, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 58.175, de 22/02/2017, e nos termos do artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e do artigo 7º da Instrução de Serviço nº 002, de 17/02/2017, da PROGEPE/UFF.

- JOSE MARIA SUHETT DE AZEVEDO, TECNICO DE LABORATORIO AREA SIAPE 2115982 Conclusão do estágio probatório em 05/05/2017;

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI - Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS
Chefe da DGD/CPTA
Matricula SIAPE 6360760
#####

SEÇÃO III

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 002/2019

PROCESSO nº 23069.004088/2019-68

INSTRUMENTO: AUTORIZAÇÃO DE USO nº 002/2019

PERMITENTE: Universidade Federal Fluminense

AUTORIZADO: *Edson da Silva Alcântara* (CPF nº 096.347.347-66)

ATIVIDADE/LOCAL: Reprografia – Bloco E – Escola de Serviço Social – Campus do Gragoatá, Niterói, RJ.

VIGÊNCIA: 1 (um) mês em Junho de 2019 (prorrogável por igual período).

TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL: R\$ 702,85 (setecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).

REGÊNCIA LEGAL: Art. 116, Lei nº 8.666/93 e NS/UFF nº 568/2006

ASSINATURAS: Antônio Cláudio Lucas da Nóbrega (Magnífico Reitor da UFF) e *Edson da Silva Alcântara* (Autorizado).

P U B L I Q U E – S E

WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA

Diretor do DCF

#####

SEÇÃO IV

RESOLUÇÃO GGV N.º 02/2019

EMENTA: Aprova, no âmbito do Colegiado do Curso de Graduação em Estatística, as normas para submissão de projetos e apresentação de trabalhos relativos às disciplinas Projeto Final I (GGV00038) e Projeto Final II (GGV00039), e procedimentos para a solicitação da colação de grau.

O Colegiado do Curso de Graduação em Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Projeto Pedagógico que define os Currículos Plenos vinculados ao curso.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a inscrição, acompanhamento e avaliação das disciplinas Projeto Final I (GGV00038) e Projeto Final II (GGV00039), sob responsabilidade da Coordenação do Curso de Graduação em Estatística, bem como normatizar os procedimentos necessários à solicitação da colação de grau após integralização curricular.

Art. 2º - Determinar que o trabalho dentro das disciplinas Projeto Final I (GGV00038) e Projeto Final II (GGV00039) seja de caráter individual, realizado por apenas 1 (um) aluno.

Art. 3º - Determinar que apenas 1 (um) professor orientador será considerado responsável pelo fornecimento das informações pertinentes a cada orientação junto à Coordenação de Curso.

Parágrafo Único – É permitida a participação de um professor coorientador nas atividades pertinentes às disciplinas de Projeto Final. No entanto, apenas um professor orientador será responsável pela troca de informações com a Coordenação de Curso.

Art. 4º - Determinar que toda monografia realizada dentro do âmbito do Curso de Graduação em Estatística da UFF deverá seguir o modelo proposto pela Coordenação de Curso, apresentado em página eletrônica indicada, e deverá conter, pelo menos, a seguinte estrutura:

1. Capa
2. Lista de Figuras
3. Lista de Tabelas
4. Sumário
5. Resumo
6. Introdução

7. Materiais e Métodos
8. Resultados
9. Conclusão
10. Referências

§1 - Ao final da disciplina Projeto Final I (GGV00038), espera-se que a versão preliminar da monografia contenha toda a estrutura e que, pelo menos, aquelas correspondentes aos itens 1, 6 e 7 estejam preenchidas com conteúdo associado ao trabalho realizado.

§2 – Até o final da disciplina Projeto Final II (GGV00039), será possível a realização de alterações e/ou complementações sobre o conteúdo das seções.

Art. 5º - Estabelecer que, para realizar a inscrição na disciplina Projeto Final I (GGV00038), o aluno deverá:

1. ter sido aprovado em todas as disciplinas obrigatórias da matriz curricular presentes até o sexto período do currículo vigente;
2. encontrar um professor orientador do Departamento de Estatística da UFF (GET) que aceite realizar sua orientação acadêmica durante o período de duração do projeto;
3. definir, junto com o professor orientador, o tema, o título e um resumo do projeto a ser realizado e submetê-los em formulário próprio existente na página da internet indicada pela Coordenação de Curso, com pelo menos uma semana de antecedência em relação à data estabelecida pelo Calendário Escolar como final do período letivo;
4. inscrever-se nessa disciplina durante o subsequente período de inscrições em disciplinas.

Art. 6º - Determinar que para a apresentação do trabalho desenvolvido na disciplina Projeto Final I (GGV00038), o aluno deverá:

1. definir, junto com seu orientador, a banca de avaliação de Projeto Final I (GGV00038), que será composta por até 3 membros, sendo obrigatoriamente pelo professor orientador e por mais 1 (um) examinador (docente ou pesquisador, da UFF ou de outra instituição) que não seja o coorientador;
2. definir, junto com o orientador e a banca, a data e horário da apresentação do trabalho realizado;
3. entregar a versão atualizada da monografia para a banca com pelo menos uma semana de antecedência em relação à data da apresentação;
4. inserir as informações da composição da banca e da apresentação, e enviar cópia digital da versão preliminar da monografia através da página indicada pela Coordenação de Curso.

Parágrafo único – A apresentação referente à defesa do projeto desenvolvido na disciplina Projeto Final I (GGV00038) deverá acontecer durante o período letivo, respeitando a data limite estabelecida pelo Calendário Escolar vigente.

Art. 7º - Estabelecer que para o lançamento da nota referente à disciplina Projeto Final I (GGV00038), as seguintes etapas devem ser cumpridas:

1. O professor orientador entregará à Coordenação de Curso a versão impressa e preenchida do Formulário de Avaliação de Projeto Final I, contendo as assinaturas e notas dadas pelos membros da banca examinadora ao trabalho realizado ao longo do período letivo e sumarizado na apresentação;
2. A Coordenação de Curso digitalizará o formulário preenchido e, dentro do prazo previsto no Calendário Escolar para esta finalidade, lançará no Sistema Acadêmico a média das notas dadas ao aluno na disciplina Projeto Final I (GGV00038).

Parágrafo único – Caso haja um coorientador, ambos irão compor uma única nota referente à disciplina Projeto Final I (GGV00038).

Art. 8º - Estabelecer que para realização da inscrição na disciplina Projeto Final II (GGV00039), o aluno deverá ter sido previamente aprovado na disciplina Projeto Final I (GGV00038) e tenha cumprido todas as demais exigências curriculares necessárias.

Art. 9º - Determinar que para a apresentação do trabalho desenvolvido na disciplina Projeto Final II (GGV00039), o aluno deverá:

1. definir, junto com seu orientador, a banca de avaliação de Projeto Final II (GGV00039), que será composta por até 4 membros, sendo obrigatoriamente pelo professor orientador e por mais 2 (dois) examinadores (docentes ou pesquisadores, da UFF ou de outra instituição) que não sejam o coorientador;
2. definir, junto com o orientador e a banca, a data e horário da apresentação do trabalho realizado;
3. entregar a versão atualizada da monografia para a banca com pelo menos duas semanas de antecedência em relação à data da apresentação;
4. inserir as informações da composição da banca e da apresentação através da página indicada pela Coordenação de Curso.

Parágrafo único – A apresentação referente à defesa do projeto desenvolvido na disciplina Projeto Final II (GGV00039) deverá acontecer no final do período letivo, respeitando a data limite estabelecida pelo Calendário Escolar vigente.

Art. 10º - Determinar que para o lançamento da nota referente à disciplina Projeto Final II (GGV00039), as seguintes etapas sejam cumpridas:

1. O professor orientador entregará à Coordenação de Curso a versão impressa e preenchida do Formulário de Avaliação de Projeto Final II, contendo as assinaturas e notas dadas pelos membros da banca examinadora ao trabalho realizado ao longo do período letivo e sumarizado na apresentação;

2. O aluno enviará à Coordenação de Curso, através de página da internet específica para este fim e em até uma semana após a data da apresentação, uma versão digital, já corrigida com as alterações propostas pela banca examinadora e conferida pelo professor orientador, bem como cópia digitalizada do email à biblioteca responsável, contendo a solicitação de produção da ficha de catalogação bibliográfica de sua monografia, a ser incluída na versão final;
3. O orientador deverá confirmar, em formulário eletrônico próprio, indicado pela Coordenação de Curso, que o material entregue pelo aluno coincide com a versão final da monografia produzida sob sua orientação;
4. A Coordenação de Curso digitalizará o formulário preenchido com as notas da banca e, dentro do prazo previsto no Calendário Escolar para esta finalidade, lançará no Sistema Acadêmico a média das notas dadas ao aluno na disciplina Projeto Final II (GGV00039).

Parágrafo único – Caso haja um coorientador, ambos irão compor uma única nota referente à disciplina Projeto Final II (GGV00039).

Art. 11º - Estabelecer a entrega da seguinte documentação, na Coordenação de Curso, como exigência para a solicitação da colação de grau à Pró-Reitoria de Graduação da UFF:

1. Cópia do Registro Geral (Carteira de Identidade);
2. Formulário de Atualização de Registro de Diploma da Pró-Reitoria de Graduação, fornecido pela Coordenação de Curso;
3. Envio, através da página da internet indicada pela Coordenação, da versão digital final da monografia já com a inserção da ficha de catalogação bibliográfica.

Parágrafo Único – A solicitação da colação de grau só será efetuada pela Coordenação de Curso após a entrega de toda a documentação, da versão final da monografia de conclusão de curso e da confirmação de integralização curricular através do Histórico Escolar do aluno.

Art. 12º– A presente resolução terá efeito a partir de sua publicação.

Instituto de Matemática e Estatística, 05 de junho de 2019.

MÁRCIA MARQUES DE CARVALHO
Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística

#####